

XMS S.A. Gestora de Recursos

CNPJ: 41.397.045/0001-29

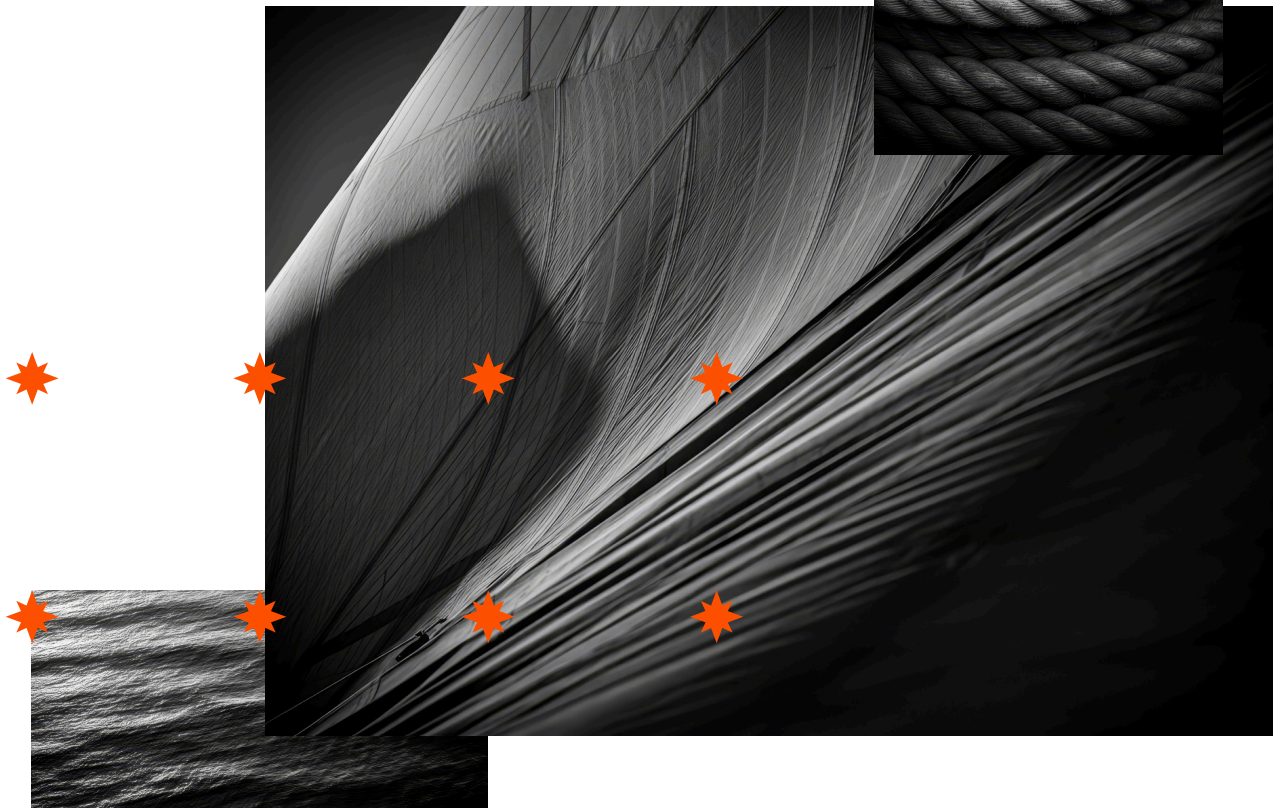
PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

Versão: v.2.0

Publicação: 02 de Abril de 2026

Validade: 12 meses

Área Responsável: Diretoria de Risco e Diretoria de Compliance



XMS
INVESTIMENTOS

Rua Buenos Aires, 459, sala 301, Blumenau, Santa Catarina | compliance@xmsi.com.br | www.xmsi.com.br

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

Índice

1. <u>Objetivo</u>	2
2. <u>Abrangência</u>	2
3. <u>Estrutura Política Conheça seu Cliente</u>	3
4. <u>Abordagem Baseada em Risco (ABR)</u>	4
5. <u>Avaliação Interna de Risco (AIR)</u>	4
6. <u>Conheça seu Cliente (KYC/KYP)</u>	5
7. <u>Monitoramento e Análise de Operações</u>	6
8. <u>Pesquisa Reputacional</u>	6
9. <u>Monitoramento Contínuo</u>	7
10. <u>Comunicação de Operações Suspeitas</u>	7
11. <u>Tratamento de Informações e Sigilo</u>	8
12. <u>Treinamento e Capacitação</u>	8
13. <u>Conheça seu Colaborador e Prestadores</u>	8
14. <u>Interação com Prestadores e Administrador</u>	9
15. <u>Registro e Rastreabilidade</u>	9
16. <u>Avaliação e Revisão Periódica</u>	10

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

1. Objetivo

A presente política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) tem como finalidade estabelecer diretrizes, critérios, responsabilidades e controles internos voltados à mitigação dos riscos de utilização da XMS S.A. para práticas ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

A política é estruturada em conformidade com a Lei nº 9.613/98, Resolução CVM nº 50/2021, Resolução CVM nº 175/2022 e diretrizes do Guia ANBIMA de PLD/FTP (2025), refletindo a necessidade de implementação de um programa baseado em risco, proporcional ao porte da instituição e à natureza das atividades desenvolvidas.

Considerando a atuação da XMS na gestão de fundos estruturados, especialmente FIPs e FIDCs, o objetivo da política também contempla a adaptação dos controles à realidade de operações privadas, baixa frequência transacional e alto nível de análise qualitativa e acompanhamento das contrapartes.

Nesse contexto, a política busca assegurar que todas as operações, investimentos e relações comerciais sejam conduzidas com base em critérios de diligência, transparência e coerência econômica, evitando a participação direta ou indireta da gestora em operações que possam representar risco de PLD/FTP.

Adicionalmente, esta política tem como objetivo promover a cultura de integridade dentro da organização, estabelecendo padrões de conduta e diretrizes que orientem a atuação dos colaboradores, diretores e prestadores de serviço.

A política também visa assegurar a adequada comunicação com os órgãos reguladores, incluindo CVM, COAF e ANBIMA, bem como o alinhamento com administradores fiduciários, auditores independentes e demais participantes da estrutura dos fundos, garantindo que eventuais situações de risco sejam tratadas de forma tempestiva, estruturada e documentada.

Por fim, a política estabelece a base para o monitoramento contínuo, avaliação periódica e aprimoramento dos controles internos da gestora, permitindo evolução constante em linha com as melhores práticas de mercado e com a evolução regulatória aplicável ao segmento.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os sócios, diretores, colaboradores, estagiários e prestadores de serviços relevantes da XMS S.A., abrangendo todas as atividades relacionadas à gestão de recursos de terceiros, com especial foco nos fundos estruturados sob gestão, incluindo FIPs e FIDCs.

A abrangência da política contempla todas as etapas do ciclo de investimento, desde a originação e análise de oportunidades até o acompanhamento e eventual desinvestimento, incluindo também o relacionamento com investidores, contrapartes, prestadores de serviços e demais participantes da estrutura dos fundos.

No contexto dos FIPs, a aplicação da política se estende às empresas investidas, seus sócios, administradores e conselheiros, considerando que essas estruturas representam o principal foco de análise sob a ótica de PLD/FTP, dado o caráter societário e estratégico dos investimentos.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

Já nos FIDCs, a abrangência inclui cedentes, sacados, originadores e demais agentes envolvidos nas operações de crédito, sendo esses elementos centrais para a análise de risco e monitoramento contínuo das operações.

A política também se aplica ao relacionamento com prestadores de serviços, como administradores fiduciários, auditores independentes, assessores jurídicos e consultores especializados, os quais desempenham papel relevante na estrutura de governança e controle dos fundos.

Adicionalmente, a política abrange o monitoramento das operações financeiras e não financeiras relacionadas aos fundos, incluindo movimentações de caixa, distribuição de resultados, integralizações de capital e quaisquer eventos que possam impactar a avaliação de risco sob a ótica de PLD/FTP.

Importante destacar que, considerando a natureza dos fundos estruturados, a aplicação da política é realizada de forma proporcional e adaptada à realidade operacional da gestora, evitando a imposição de controles típicos de ambientes de alta liquidez que não se aplicam à estrutura dos ativos geridos.

Por fim, a abrangência da política inclui a interação com órgãos reguladores e autorreguladores, garantindo que a gestora esteja em conformidade com as obrigações legais e regulatórias, bem como preparada para atender eventuais demandas de fiscalização, auditoria e supervisão.

3. Estrutura da Política Conheça seu Cliente

A estrutura de governança da XMS em relação à PLD/FTP é organizada de forma a garantir independência, clareza de responsabilidades e efetividade no monitoramento e controle dos riscos, em linha com as exigências da Resolução CVM nº 50/2021 e orientações da ANBIMA.

A Diretoria de Compliance é responsável pela coordenação do programa de PLD/FTP, incluindo a implementação, monitoramento e atualização da política, bem como a condução de análises e comunicação de situações suspeitas.

O Diretor de Compliance, designado formalmente como responsável pela PLD/FTP, possui acesso irrestrito às informações da gestora e autonomia para atuar na identificação, análise e tratamento de riscos, conforme previsto na regulamentação aplicável.

A Diretoria de Risco atua de forma complementar, avaliando os impactos das operações e estruturas sob a ótica de risco, incluindo riscos operacionais, financeiros e reputacionais, contribuindo para uma visão integrada do risco de PLD/FTP.

O Comitê de Risco e Compliance funciona como instância colegiada de avaliação e deliberação, sendo responsável por analisar situações relevantes, discutir potenciais riscos e apoiar a tomada de decisão, especialmente em casos que envolvam maior complexidade ou materialidade.

Adicionalmente, a alta administração da XMS é responsável por aprovar esta política e assegurar que os recursos necessários para sua implementação estejam disponíveis, incluindo recursos humanos, tecnológicos e operacionais.

A governança também contempla a participação de áreas operacionais e administrativas, que atuam no suporte à coleta, organização e análise de informações, bem como na implementação dos controles estabelecidos.

Por fim, a estrutura de governança é complementada pela interação com prestadores de serviços, administradores fiduciários e auditores, que contribuem para o fortalecimento dos controles e da transparência das operações, criando um ambiente de supervisão integrada e contínua.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

4. Abordagem Baseada em Risco (ABR)

A XMS adota a abordagem baseada em risco (ABR) como princípio central de seu programa de PLD/FTP, conforme previsto na Resolução CVM nº 50/2021 e nas diretrizes da ANBIMA. Essa abordagem permite que os esforços de monitoramento e controle sejam direcionados de forma proporcional ao nível de risco identificado em cada operação ou contraparte.

A aplicação da ABR considera diversos fatores, incluindo a natureza dos fundos sob gestão, o perfil das contrapartes, a complexidade das estruturas societárias, o volume financeiro envolvido e a exposição a riscos reputacionais ou regulatórios.

Nos FIPs, a análise tende a ser mais qualitativa, considerando aspectos como governança das investidas, estrutura societária, histórico dos sócios e coerência econômica das operações. A participação ativa da gestora nas investidas, em determinados casos, contribui para maior visibilidade e controle sobre os fluxos financeiros e decisões estratégicas.

Nos FIDCs, a abordagem incorpora elementos mais operacionais, como análise de crédito, comportamento de pagamento, qualidade das garantias e histórico das contrapartes. A atuação de consultores especializados em crédito também contribui para a avaliação dos riscos.

A ABR orienta não apenas a fase inicial de diligência, mas também o monitoramento contínuo das operações, permitindo ajustes no nível de atenção e controle conforme a evolução do risco.

Além disso, a abordagem baseada em risco é integrada aos processos de governança da gestora, sendo considerada nas discussões em comitês, na elaboração de relatórios e na definição de medidas preventivas ou corretivas.

A XMS reconhece que a ABR é um processo dinâmico, que deve ser constantemente atualizado para refletir mudanças no ambiente regulatório, no perfil das operações e na estrutura da gestora. Dessa forma, a política é concebida como instrumento evolutivo, capaz de se adaptar às necessidades do negócio sem comprometer a efetividade dos controles.

5. Avaliação Interna de Risco (AIR)

A Avaliação Interna De Risco (AIR) representa um dos pilares fundamentais do programa de PLD/FTP da XMS S.A., sendo responsável por identificar, classificar e monitorar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela gestora.

A AIR é conduzida de forma contínua e dinâmica, considerando tanto fatores internos quanto externos, incluindo a natureza dos fundos sob gestão, perfil das contrapartes, características das operações e evolução do ambiente regulatório. Essa avaliação não se limita a um exercício formal periódico, mas integra o processo decisório da gestora, sendo constantemente atualizada à medida que novas informações são obtidas.

No contexto dos FIPs, a AIR foca principalmente nas empresas investidas, seus sócios e estruturas societárias. São considerados aspectos como grau de governança, histórico dos administradores, complexidade da estrutura de controle, presença de beneficiários finais relevantes e exposição a riscos reputacionais ou legais. A participação ativa da gestora em algumas dessas empresas permite maior profundidade na avaliação, incluindo acesso a informações financeiras, operacionais e estratégicas.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

Nos FIDCs, a AIR possui caráter mais operacional, concentrando-se na análise das contrapartes envolvidas nas operações de crédito, incluindo cedentes, sacados e originadores. São avaliados fatores como histórico de crédito, comportamento de pagamento, qualidade das garantias, concentração de risco e consistência econômica das operações. A atuação de consultores especializados em crédito contribui para a robustez dessa avaliação.

A AIR também considera o risco associado aos prestadores de serviço, incluindo administradores fiduciários, auditores, assessores jurídicos e consultores, avaliando sua reputação, capacidade técnica e aderência às normas regulatórias.

Os resultados da AIR são utilizados para orientar a aplicação da abordagem baseada em risco, definindo o nível de diligência necessário em cada caso e contribuindo para a priorização de esforços de monitoramento.

Adicionalmente, a AIR serve como base para discussões em comitês internos, elaboração de relatórios e eventual adoção de medidas preventivas ou corretivas. A avaliação também pode ser compartilhada, quando aplicável, com administradores fiduciários e auditores, reforçando a transparência e a governança das operações.

Por fim, a AIR é revisada periodicamente, em periodicidade compatível com o porte e a complexidade da gestora, assegurando que o programa de PLD/FTP permaneça atualizado e alinhado às melhores práticas de mercado.

6. Conheça seu Cliente (KYC/KYP)

O processo de Conheça Seu Cliente (KYC/KYP) na XMS é estruturado de forma a garantir adequada identificação, qualificação e monitoramento das contrapartes envolvidas nas operações dos fundos sob gestão, respeitando as particularidades dos fundos estruturados.

Nos FIPs, o foco do KYC está nas empresas investidas, seus sócios, administradores e conselheiros. A análise inclui identificação do beneficiário final, verificação de estrutura societária, análise de histórico reputacional e avaliação da coerência econômica da operação. Considerando a natureza dos investimentos, essa análise tende a ser mais aprofundada e qualitativa, muitas vezes acompanhada de interação direta com as partes envolvidas.

Nos FIDCs, o processo de KYC é aplicado às contrapartes das operações de crédito, incluindo cedentes, sacados e originadores. A análise contempla verificação cadastral, análise financeira, avaliação de capacidade de pagamento e validação da origem dos créditos.

O processo também inclui verificação de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs), investidores estrangeiros e outras categorias consideradas de maior risco, conforme previsto na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, o KYC é complementado por procedimentos de Conheça Seu Parceiro (KYP), aplicáveis a prestadores de serviço relevantes, incluindo administradores fiduciários, auditores e consultores.

O processo é contínuo e não se limita à etapa inicial de cadastro, sendo atualizado sempre que houver alteração relevante nas informações ou no perfil de risco da contraparte.

As informações são registradas e mantidas em ambiente controlado, garantindo rastreabilidade e disponibilidade para auditorias e fiscalizações.

7. Monitoramento e Análise de Operações

O monitoramento e análise de operações na XMS são realizados de forma contínua e integrada, considerando a natureza dos fundos estruturados e o perfil das operações sob gestão.

Nos FIPs, o monitoramento envolve acompanhamento direto das investidas, incluindo análise de demonstrações financeiras, reuniões com a administração, participação em conselhos e avaliação de decisões estratégicas. Esse acompanhamento permite identificar alterações relevantes que possam impactar o risco de PLD/FTP, incluindo mudanças societárias, entrada ou saída de sócios e alterações no perfil operacional.

Nos FIDCs, o monitoramento ocorre com maior frequência, considerando a dinâmica das operações de crédito. Inclui análise de carteira, acompanhamento de inadimplência, avaliação de garantias e verificação de fluxos financeiros. A participação de consultor especializado em crédito reforça a qualidade das análises.

As operações são avaliadas quanto à sua coerência econômica, compatibilidade com o perfil das contrapartes e aderência aos regulamentos dos fundos.

Eventos relevantes são discutidos em comitês internos, podendo resultar na elaboração de relatórios específicos e na adoção de medidas de mitigação.

O monitoramento também considera informações provenientes de administradores fiduciários, auditores e demais prestadores de serviço, garantindo visão integrada das operações.

8. Pesquisa Reputacional

A pesquisa reputacional constitui elemento essencial do processo de diligência da XMS, sendo realizada de forma direcionada e adaptada à natureza das operações.

São utilizadas fontes públicas e privadas, incluindo tribunais estaduais e federais, Receita Federal, juntas comerciais, bases de dados cadastrais e mídia aberta.

Nos FIPs, a pesquisa abrange sócios, administradores e empresas investidas, buscando identificar eventuais riscos reputacionais, processos judiciais relevantes e inconsistências societárias.

Nos FIDCs, a pesquisa é aplicada às contrapartes das operações de crédito, podendo incluir também bureaus de crédito e ferramentas especializadas.

A análise é conduzida pela equipe interna da gestora, podendo ser complementada por assessores jurídicos ou consultores especializados.

Os resultados são incorporados ao processo de decisão e monitoramento, sendo atualizados conforme necessário.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

9. Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo no âmbito de PLD/FTP na XMS é realizado de forma integrada entre as áreas de gestão, risco e compliance, refletindo a natureza dos fundos estruturados sob gestão e a necessidade de acompanhamento qualitativo das operações.

A gestora adota abordagem estruturada que pode envolver a elaboração de relatórios internos periódicos, com conteúdo adaptado à natureza das operações, podendo incluir:

- análise de contrapartes e estruturas societárias
- avaliação de riscos de PLD/FTP
- identificação de eventos relevantes
- acompanhamento de alterações financeiras e operacionais
- verificação de aderência regulatória

Esses relatórios são apresentados e discutidos em comitês internos, tipicamente em periodicidade mensal ou sempre que houver evento relevante que justifique avaliação extraordinária.

Adicionalmente, o monitoramento contínuo envolve:

- acompanhamento de informações financeiras das investidas
- análise de fluxo de caixa e comportamento das operações
- identificação de alterações no perfil de risco

A gestora mantém interação contínua com administradores fiduciários, auditores independentes e demais prestadores de serviço, permitindo validação cruzada de informações e reforço dos controles.

Também são observadas as obrigações de reporte e relacionamento com órgãos reguladores e autorreguladores, incluindo CVM, ANBIMA e COAF, conforme aplicável.

Os informes periódicos, incluindo relatórios anuais e demais comunicações obrigatórias, são considerados parte integrante do processo de monitoramento, garantindo transparência e aderência às exigências regulatórias.

10. Comunicação de Operações Suspeitas

A XMS possui procedimentos estruturados para identificação, análise e comunicação de operações suspeitas, em conformidade com a Resolução CVM nº 50/2021.

A análise das operações é conduzida pela área de Compliance, podendo envolver a participação do Comitê de Risco e Compliance, especialmente em situações de maior complexidade ou relevância.

As comunicações são realizadas por meio do SISCOAF, quando aplicável, com base em análise fundamentada que inclui:

- descrição da operação
- identificação das partes envolvidas
- análise dos sinais de alerta
- justificativa da comunicação

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

A gestora mantém postura diligente na identificação de situações atípicas, considerando tanto aspectos financeiros quanto estruturais das operações.

Adicionalmente, há interação contínua com administradores fiduciários, auditores e prestadores de serviço, garantindo alinhamento e consistência das informações.

A comunicação é realizada de forma tempestiva, observando os prazos e requisitos regulatórios, e mantendo sigilo conforme exigido pela legislação.

11. Tratamento de Informações e Sigilo

A XMS assegura o tratamento adequado das informações relacionadas a PLD/FTP, garantindo confidencialidade, integridade e rastreabilidade.

O acesso às informações é restrito aos profissionais autorizados, conforme suas funções e responsabilidades, sendo controlado por sistemas internos e políticas de segurança da informação.

É vedada a comunicação ao cliente sobre a existência de análises ou comunicações relacionadas a PLD/FTP, conforme previsto na legislação aplicável.

As informações são armazenadas em ambiente seguro, com controle de versões e registros de acesso, permitindo auditoria e verificação posterior.

12. Treinamento e Capacitação

A XMS assegura o tratamento adequado das informações relacionadas a PLD/FTP, garantindo confidencialidade, integridade e rastreabilidade.

O acesso às informações é restrito aos profissionais autorizados, conforme suas funções e responsabilidades, sendo controlado por sistemas internos e políticas de segurança da informação.

É vedada a comunicação ao cliente sobre a existência de análises ou comunicações relacionadas a PLD/FTP, conforme previsto na legislação aplicável.

As informações são armazenadas em ambiente seguro, com controle de versões e registros de acesso, permitindo auditoria e verificação posterior.

13. Conheça seu Colaborador e Prestadores

A XMS adota procedimentos para conhecer e monitorar seus colaboradores e prestadores de serviço, visando reduzir riscos de PLD/FTP.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

Inclui:

- verificação de integridade
- análise de histórico profissional
- monitoramento contínuo

No caso de prestadores relevantes, são realizadas diligências compatíveis com sua função, incluindo avaliação de reputação e aderência regulatória.

14. Interação com Prestadores e Administrador

A XMS atua de forma integrada com os principais participantes da estrutura dos fundos, incluindo:

- administradores fiduciários
- auditores independentes
- assessores jurídicos
- consultores especializados

O administrador fiduciário exerce papel relevante na validação de operações, controle de fluxos financeiros e monitoramento de eventos relevantes.

A interação com esses agentes permite reforço dos controles, maior transparência e alinhamento com as exigências regulatórias.

15. Registro e Rastreabilidade

Todas as etapas dos processos relacionados à PLD/FTP são devidamente registradas e organizadas, garantindo rastreabilidade, integridade das informações e possibilidade de auditoria.

Os registros incluem, conforme aplicável:

- memorandos de investimento
- relatórios de análise
- atas de comitês
- documentos cadastrais e societários
- evidências de diligência e monitoramento

Essas informações são mantidas em ambiente eletrônico com controle de acesso e versionamento, permitindo pronta disponibilização para auditorias, administradores fiduciários, reguladores (CVM, ANBIMA) e demais partes autorizadas.

16. Avaliação e Revisão Periódica

Esta política PLD/FTP é objeto no mínimo de 12 meses ou sempre que necessário, com o objetivo de verificar sua adequação, efetividade e aderência às normas vigentes e melhores práticas de mercado.

Essa avaliação considera:

- evolução regulatória
- mudanças na estrutura da gestora
- características dos fundos sob gestão
- experiências práticas e eventos ocorridos

Os resultados dessas avaliações podem ser refletidos em ajustes na política, nos procedimentos internos e nos processos de monitoramento, sempre de forma proporcional ao porte e à complexidade da gestora.

Adicionalmente, a XMS mantém interação contínua com administradores fiduciários, auditores e entidades autorreguladoras, contribuindo para o aprimoramento contínuo de seus controles e práticas.

Blumenau, SC, 02 de Abril de 2026